

**DIREÇÃO REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 152/2013 de 23 de Janeiro de 2013**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 85.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado - 2013), são transferidos em 2013 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	220.751,00	€
Município de Ponta Delgada	660.328,00	€
Município da Ribeira Grande	483.372,00	€
Município da Lagoa	259.797,00	€
Município de Vila Franca do Campo	241.118,50	€
Município da Povoação	218.316,00	€
Município do Nordeste	267.693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	525.613,00	€
Município da Praia da Vitória	377.803,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	172.585,00	€
Município da Calheta	190.652,00	€
Município das Velas	180.770,00	€
Município de S. Roque do Pico	191.207,00	€
Município das Lajes do Pico	240.412,00	€
Município da Madalena	252.817,00	€
Município da Horta	279.059,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	144.630,00	€
Município das Lajes das Flores	169.158,00	€
Município do Corvo	95.478,00	€
<b>Total</b>	<b>5.171.559,50</b>	<b>€</b>

14 de janeiro de 2013. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.